SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1104

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 005/2014

Resolução n.º 005,

"Modifica a Resolução n.º 002 de 13 de março de 1995, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará , no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os §§ 1º e 3º do artigo 5º da Resolução n.º 002/1995, que Dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º...
§ 1º - A votação será nominal, mediante expressa manifestação de cada vereador, pela chamada em ordem alfabética do nome dos vereadores, feita pelo presidente em exercício.
§ 3º - O registro da Chapa deverá ser completo, com o nome e o consentimento dos candidatos a Presidente, vice-presidente e secretário, expresso através da respectiva assinatura.
Art. 2º - O artigo 38º da Resolução n.º 002/1995, que Dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 38º - A Comissão Representativa do recesso será eleita mediante votação nominal, para funcionar nos intervalos, conforme previsto no art. 30 da Lei orgânica Municipal.
Art. 3º - O artigo 39º e o artigo 41º e seu § 1º, da Resolução n.º 002/1995, que Dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39º - Todos os vereadores, com exceção do Presidente da Câmara, e do suplente de vereador, poderão concorrer a eleição para os cargos das Comissões permanentes, assegurando-se tanto quanto possível a representação proporcional dos Partidos da Câmara Municipal.
Art. 41º - Os membros das Comissões Permanentes da Câmara serão eleitos na Sessão seguinte à eleição da mesa, por um período de 01 (um) ano, mediante votação nominal, considerando-se eleito, em caso de empate, o vereador ainda não eleito e após, o mais votado e finalmente o mais idoso.
§ 1º - Far-se-á votação separada para cada comissão onde será feito a indicação dos concorrentes, considerando-se eleito os três mais votados, observados os critérios de desempates previstos no caput deste artigo.
Art. 4º - No artigo 184º da Resolução n.º 002/1995, suprima-se o termo:
Art. 184 - ... , salvo a eleição da mesa.
Art. 5º - No § 2º do artigo 185º da Resolução n.º 002/1995, suprima-se o termo:
Art. 185º ...
§ 2º - ... salvo quando se tratar de votação através de cédulas, em que essa manifestação não será extensiva.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente

RENIA PAULA RODRIGUES
Vice-Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Secretário

Publicado por:
Kennedy Ouverney Medeiros
Código Identificador:CE73C8A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0535/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar sem efeito o Decreto de nº 0533/2014-GPMB, de 07 de novembro de 2014, que abre, no orçamento desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6FFB25A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0536/2014-GPMB

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, de acordo com o disposto no Artigo 46º, da Lei Federal nº 4.320/64 e, em consonância com o que preceitua o §3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.157/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender a realização dos seguintes projetos:

I – Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

II – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a qualificação e recuperação de vias.

Art. 2º - As alterações nos quadros de detalhamento da despesa para o referido exercício devem ocorrer de forma a viabilizarem a realização das despesas relativas aos projetos elencados no artigo anterior, conforme a legislação em vigor e de acordo com a seguinte especificação:

I – Construção do Centro Especializado em Assistência Social – CREAS
11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.16.08.244.0041 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
11.16.08.244.0041.1.XXX – Construção de Centro Especializado em Assistência Social - CREAS
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
Fonte: Receita de Transferência de Convênios da União
Valor: R$ 280.000,00.
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
Fonte: Receita de Impostos
Valor: R$ 120.000,00

II – Aquisição de Veículos, máquinas e equipamentos para a qualificação e recuperação de vias.
02 – Prefeitura Municipal
02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
02.21.15.451.0025 – Urbanização de vias públicas
02.21.15.0025.1.XXX – Aquisição de Veículos, máquinas e equipamentos para a Qualificação e Recuperação de vias do município
4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente
Fonte: Receita de Impostos
Valor: R$ 2.700.000,00

Art. 3º – Os recursos necessários à realização destas despesas deverão ser provenientes do excesso de arrecadação, percebido nas fontes de recursos especificadas abaixo:

I – Impostos.

II – Transferências de Convênio da União e de suas Entidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C58F8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.522/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.522/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, contados a partir do dia 16/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F010B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.523/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.523/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), ÁGUA MINERAL E VASILHAME para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, contados a partir do dia 16/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:90907FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.524/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.524/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PANIFÍCIO CABANA E COMÉRCIO LTDA para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, contados a partir do dia 16/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:151B257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.525/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.525/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: NALDO ATACADISTA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, contados a partir do dia 16/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A94A99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.526/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.526/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: JR DA COSTA COMÉRCIO - ME para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, contados a partir do dia 16/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5D05D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.527/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.527/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PANTOJA & COELHO LTDA para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, contados a partir do dia 16/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EA9C395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.210/2014

Espécie: Processo Convite nº 1-081/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.210/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MARIA DE LOURDES VASCONCELOS CUNHA - ME para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 38 dias, contados a partir do dia 23/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CF2D8F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.658/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-021/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.658/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 35 dias, contados a partir do dia 26/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:181D377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.663/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-021/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.663/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DIAS E PANTOJA LTDA - ME para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 35 dias, contados a partir do dia 26/11/2014 até o dia 31/12/2014.
Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5D403DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02.501/2013

Espécie: Processo Inexigibilidade nº 6-100/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.501/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para atender a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 18/11/2014 até 17/11/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02/02.08; 04.122.0058.2.031; 3.3.9.0.39.00.00.
Data de Assinatura: 06/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2B5D24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.337/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial nº 9-034/2013. Contrato n°. 11.337/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: O & L Pantoja Ltda. Objeto: Fornecimento de roçadeiras com motor 2 tempos à gasolina, peças de reposição e Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 51 dias, contados de 10/11 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Valor Global: R$ 1.524.077,00. Dotação orçamentária/Fonte de Recursos: 11/11.16; 08.244.0040.2.148; 08.244.0040.2.149; 11/11.17; 04.122.0058.2.155; 4.4.9.0.52.00.00; 3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 10/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4A82BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.367/2014

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial nº 9-018/2014. Contrato n°. 10.367/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Ivrs Comércio Ltda - Me. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 50 dias, contados de 11/11 a 31/12/2014. Valor Global: R$ 212.800,00. Dotação orçamentária/Fonte de Recursos: 10/10.14; 10.122.0013.2.110; 3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D5FF0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6-085/2014

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena, estado Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0690/2013 – GPMB e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula TCU nº 252/2010, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para prestação de exames de endoscopia digestiva alta, com biópsia e teste de urease, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 03 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Barcarena

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EBD236B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-085/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em comprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro da Prefeitura Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE.
CONTRATADOS: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM BARCARENA S/S LTDA-ME
VALOR: R$ 114.048,00 (Cento e quatorze mil e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *Inciso II*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Súmula TCU nº 252/2010.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Leila Pacheco Marques, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Tesouro da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.

BARCARENA – PA, 03 de julho de 2014.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL/PMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3A3B05F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 30/10/2014 foi adjudicado e no dia 12/11/2014 foi homologado o Processo Licitatório n° 258/2014/FMS-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014/SRP, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites em pó especiais para atendimento de lactantes e crianças que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis quanto ao uso dos leites convencionais**, VENCEDORA: **ANA LEIDE DA SILVA DROGARIA-ME**, com o total de **R$ 107.577,60** (cento e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:55D40324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 005/2014

OBJETO: Seleção de agência de publicidade, para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, a concepção, o planejamento, a distribuição de campanhas publicitárias, a conceituação, a criação, a execução interna de ações de promoção, pesquisa, orientação, produção, divulgação, veiculação e outros elementos afins, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, e, ainda, objetivem informar o público em geral acerca das ações governamentais, tudo com vistas a atender ao princípio da publicidade e o direito à informação, no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canaã dos Carajás, designado pela portaria nº 323/2014-GP, torna público aos interessados que por conveniência e oportunidade da administração o **ADIAMENTO** para às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2014, a abertura dos envelopes referentes à proposta técnica da Concorrência acima supracitada, inicialmente agendada para as 09h00min do dia 13 de novembro de 2014. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Canaã dos Carajás ou pelo e-mail: cplcanaa@gmail.com.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Novembro de 2014.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:624D35D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO

AU Nº: 00092/2014 - **VALIDADE ATÉ:** 30/10/2018
PROCESSO Nº: 2014/000000056 - **DATA DO PROTOCOLO: 24**//09/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: FAZENDA SÃO FRANCISCO
NOME DO PROPRITÁRIO: **ARY REZENDE SOARES**
ENDEREÇO: Lote 01, Linha 03 Sul, Gleba Anapú – Zona Rural
MUNICÍPIO: Pacajá CEP.: 68.485-000
RG.: 1614284 – SSP/MG - **CNPJ/CPF**: 342.569.627-00
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **02 – PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS**
TIPOLOGIA LICENCIADA: 0203 – Reflorestamento.
VALOR AUTORIZADO: ATH 4,0320 há.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: Lote 01, Linha 03 Sul, Gleba Anapú – Zona Rural. – Pacajá / Pa - CEP: 68485-000
Coordenadas Geográfica: Long.: 50° 57’ 38, 03" W / Lat.:03° 44' 56, 54" S

Publicado por:
Alcino da Rocha Nascimento
Código Identificador:F966144E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0255/2014

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica VANESSA SOUZA LEAL, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:057819D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0256/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional – PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:74206748

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0257/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado ANCELMO DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional – PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BDB8D1AA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0258/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado ANTONIO DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional – PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FF5F87C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0260/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DEANDRO MELO DE JESUS, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:43F58AC1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0261/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado ROMERO KUNZ, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – PMRP DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6A4BBE45

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0262/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CBF35844

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0263/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado LEANDRO LENSI, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C465BD6F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0264/2014

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica BENEDITO MARCELINO PETALA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A24B0A02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 9/2014-00066 O Pregoeiro do Município de São Miguel do Guamá/PA, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Uniformes padronizados de Capoeira para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Munícipio de São Miguel do Guamá, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

SMG 13/11/2014,

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:6CD4D092

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 9/2014-00069 Tipo: Menor Preço, cujo objeto é: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para atender o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A abertura será no dia 25/11/2014 às 10H00MIN. O certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito à Praça Licurgo Peixoto, nº. 130. Informações disponíveis na PMSMG, de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min.

SMG 13/11/2014,

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:FA0FBC1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907-14

LEI Nº 907/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas –PAC2 – 3ª Etapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de agente financeiro, até o valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no âmbito do Programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas –PAC2 – 3ª Etapa, nos termos da Portaria MCidades nº 053, de 1º de Janeiro de 2013 e suas alterações, no artigo 9º W da Resolução CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001 e suas alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a operação objeto da Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa PRÓ-TRANSPORTE, do Ministério das Cidades, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo município de Xinguara-PA, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável a modo de pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do art. 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA com poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Xinguara-PA não ter efetuado no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do município de Xinguara, durante os prazos que vierem a serem estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Xinguara no Projeto financiado pela CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A979A361

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 908-14

LEI Nº 908/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA INSTALAÇÃO E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DO FRIGORÍFICO VALÊNCIO LTDA – ME NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido à Empresa Frigorífico Valêncio LTDA. ME, detentora do CNPJ n° 08.915.713/0001 – 97, com sede na rodovia PA 279, zona rural, neste município de Xinguara Estado do Pará, benefícios econômicos e incentivos fiscais para que se efetive a instalação e o funcionamento pleno do empreendimento.
Parágrafo único. Os benefícios econômicos e os incentivos fiscais concedidos por esta Lei visam especificamente estimular o investimento através de instalação desta indústria, criando condições favoráveis à geração de empregos, rendas e promoção do crescimento e o desenvolvimento do Município de Xinguara.
Art. 2º. Os benefícios econômicos concedidos pelo artigo 1º abrangem as prestações de serviços realizadas pelo município, no período de instalação do empreendimento, que não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias, relacionadas como segue:
I – Serviços de esgotamento sanitário;
II – Serviços de terraplanagem;
III – Transporte de terras.
Art. 3º. Os incentivos fiscais concedidos pelo artigo 1º abrangem os impostos e taxas adiante relacionados, nas proporções e condições correspondentes:
I - IPTU - isenção de 100% dos valores lançados em condições normais a este título, à fração do imóvel utilizada para a destinação anteriormente especificada, pelo período de 20 anos consecutivos, a partir do:

Exercício fiscal subsequente à efetiva construção da obra ou construção do prédio;

Ano subsequente ao início efetivo das obras de ampliação, incidindo lançamento normal sobre o excedente do imóvel.

II - ITBI - isenção de 100% sobre o valor apurado para o respectivo recolhimento, quando da aquisição de imóveis para a destinação que se impõe à concessão do benefício, no prazo de 20 anos;

III - Taxas de licença para funcionamento – isenção de 100%, pelo período de 20 (vinte) anos, a contar do ano fiscal subsequente ao decreto de concessão dos incentivos.

IV - Taxa de licença para execução de obras no empreendimento - isenção de 100%, pelo período de 20 (vinte) anos, sobre os valores apurados nas tabelas correspondentes;

V – Demais taxas pela prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Xinguara - isenção de 100%, pelo período de 20 (vinte) anos, sobre os valores apurados nas tabelas correspondentes.

Art. 4°. A empresa beneficiada deverá manter o regular e pleno funcionamento de seu empreendimento no município de Xinguara, em consonância com os prazos de cada tributo previsto no artigo 3º e pelo período previsto no artigo 2º.
Art. 5°. Em contrapartida a empresa beneficiada deverá:
I – Contribuir desenvolvimento socioeconômico da região, obrigando-se, a dar preferencia á contratação de mão-de-obra local quando haja condições de igualdade com candidatos a emprego oriundos de outras regiões;
II – Manter o empreendimento dentro dos padrões de higiene e conservação do meio ambiente, previstos na legislação pertinente.
III – Promover o controle ambiental de carcaças, ossadas e demais dejetos resultantes das operações de abate e comercialização de bovinos.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do que estabelece o caput, o Poder Executivo poderá baixar instruções técnicas, através dos setores competentes, contendo normas especificadas para o fim de acompanhamento das condições pactuadas.
Art. 6º. Fica revertido ao patrimônio do Município de Xinguara os benefícios econômicos concedidos em decorrência desta lei, caso o Frigorífico Valêncio Ltda – ME não efetive seu funcionamento.
Art. 7º. Os benefícios econômicos e incentivos fiscais somente serão concedidos dentro dos limites e condições do Município, respeitando a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º O município deverá regulamentar os procedimentos de cadastramento da empresa beneficiada, controle de baixas de obrigações tributárias e avaliação da renúncia da receita e da compensação.
Parágrafo único: Durante o período de fruição dos benefícios e incentivos desta lei, a empresa beneficiada deverá apresentar anualmente à prefeitura municipal de Xinguara – PA, relatório contendo o número de empregos gerados.
Art. 9º. Esta Lei de concessão de incentivo fiscal contém os seguintes anexos:
ANEXO I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
ANEXO II – Estimativa de renúncia e compensação da receita.
Art. 10. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C749A48D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 910-14

LEI Nº 910/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Xinguara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias reajuste Salarial conforme a lei n° 12.994 de 17 de junho de 2014 que institui o piso salarial nacional.

Parágrafo Único. Para atender os dispositivos desta lei fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais**.**

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas do reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias são os consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, através da dotação orçamentária: função programática N° 04.305.0033.2143.0000 e elemento de despesa n° 3.1.90.11.01.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B9DCD9C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 909-14

LEI Nº 909/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Declara entidade de Utilidade Pública a Associação Beneficente Comunitária Cristã – ABECC".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º A Associação Beneficente Comunitária Cristã - **ABECC**, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 06.027.272/0001-61, fundada em 20 de janeiro de 2002, com sede nesta cidade de Xinguara, na Rua Duque de Caxias, nº 776, Bairro Marajoara I, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 275, de 20 de outubro de 1993, é declarada, por esta Lei, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:256DA099



